



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ**

LEI Nº 18.639, DE 10 DE ABRIL DE 2026

**Nomeia a arena esportiva localizada no
Bairro São Félix, como Arena Itamar
Vasconcelos (in memorian).**

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do Parágrafo Único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º Fica nomeada a arena esportiva no Bairro São Félix, como Arena Itamar Vasconcelos (in memorian).

Parágrafo único. A Arena Itamar Vasconcelos terá como finalidade homenagear a memória do líder esportivo e comunitário Itamar Vasconcelos, reconhecendo sua contribuição para a cidade, especialmente no Bairro São Félix, incentivando a prática de esportes, atividades físicas, caridade, saúde e bem estar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 10 de abril de 2026.

Ilker Moraes Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.639, DE 10 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 18.639, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Nomeia a arena esportiva localizada no Bairro São Félix, como Arena Itamar Vasconcelos (in memorian).

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nomeada a arena esportiva no Bairro São Félix, como Arena Itamar Vasconcelos (in memorian).

Parágrafo único. A Arena Itamar Vasconcelos terá como finalidade homenagear a memória do líder esportivo e comunitário Itamar Vasconcelos, reconhecendo sua contribuição para a cidade, especialmente no Bairro São Félix, incentivando a prática de esportes, atividades físicas, caridade, saúde e bem estar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 10 de abril de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:

André Das Virgens Pereira

Código Identificador:C12249EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 19/08/2026. Edição 4072

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
ERRATA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
ERRATAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do preâmbulo das Leis Municipais abaixo listadas, publicadas com incorreção material no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia **19 de agosto de 2026**, na **Edição nº 4072**, conforme segue:

Leis Retificadas:

18.620/2026, 18.621/2026, 18.622/2026, 18.623/2026,
18.624/2026, 18.625/2026, 18.626/2026, 18.627/2026,
18.628/2026, 18.629/2026, 18.630/2026, 18.631/2026,
18.632/2026, 18.633/2026, 18.634/2026, 18.635/2026,
18.636/2026, 18.637/2026, 18.638/2026, 18.639/2026,
18.640/2026, 18.641/2026, 18.642/2026, 18.643/2026,
18.644/2026, 18.645/2026, 18.646/2026, 18.647/2026,
18.648/2026, 18.649/2026 e 18.650/2026.

No Preâmbulo de todas as referidas Leis,

ONDE SE LÊ:

"A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:"

LEIA-SE:

"A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do parágrafo único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:"

Ficam ratificados e integralmente válidos todos os demais artigos, parágrafos, incisos e alíneas das referidas leis publicadas na edição original.

Câmara Municipal de Marabá - PA, 26 de agosto de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:

André Das Virgens Pereira

Código Identificador:EF40024B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/08/2026. Edição 4078

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>